



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 02 DE MARÇO DE 2011.**

“Modifica dispositivos da Lei Municipal nº.  
379 de 28.11.1997 que menciona e dá  
outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - O subitem 16.01 da tabela de que trata o artigo 40 da Lei Municipal nº.  
379 de 28.11.1997 passa a vigorar com a alíquota de 2,0% (dois por cento).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2011.

**JOSE LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 002/GP/2011  
Projeto de Lei Complementar nº 001/2011  
Autor: Executivo Municipal